



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE MONITORIA/CPCS Nº 9, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO SELEÇÃO DE MONITORES

O DIRETOR DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução COEG n.º 342/2015; com o Edital de Seleção nº 140/2020-PROGRAD/RTR; e os Editais de Monitoria/CPCS nº 7/2020 e nº 8/2020, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de monitoria de ensino de graduação aos acadêmicos dos cursos de graduação presenciais do Câmpus de Chapadão do Sul, visando à seleção de Monitores Bolsistas para o 2º Semestre Letivo de 2020.

1. DO OBJETO

1.1.O Objeto deste Edital é selecionar acadêmicos dos cursos de graduação do Câmpus de Chapadão do Sul, a fim de atuarem como monitores de ensino de graduação, categoria bolsista, no segundo semestre letivo de 2020.

2. DAS VAGAS, DA DISTRIBUIÇÃO E DO VALOR DA BOLSA

2.1. A distribuição de vagas **Monitoria Bolsista** foi definida no Edital PROGRAD nº 140/2020;

2.2. A bolsa institucional é subsídio mensal custeado e concedidas de acordo com a Resolução nº 144, de 28 de dezembro de 2018, custeadas com recursos orçamentários da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), apenas ao estudante participante do Programa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, no período **de setembro a dezembro de 2020**, sendo estabelecida **a carga mínima de 20 horas semanais**.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo Seletivo, segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapas	Datas
Período para inscrição pelo aluno interessado via Sigproj, http://sigproj.ufms.br	De 01/09/2020 a 03/09/2020
Data para o presidente da Comissão do Processo Seletivo acessar o Sigproj, receber, conferir e fazer o download da documentação referente às inscrições.	04/09/2020, a partir das 9:00h
Análise das inscrições, documentos e realização das etapas do processo	De 04/09/2020 a 09/09/2020
Previsão de divulgação do resultado preliminar na Unidade	10/09/2020
Interposição de recurso contra o resultado preliminar, enviado à Comissão do Processo Seletivo na Unidade	De 11/09/2020 a 13/09/2020
Prazo máximo para as Unidades finalizarem os processos seletivos e enviarem (via SEI) os Editais, Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso, Plano de Atividades de Monitoria e Quadro de Informações Gerais à Dippes/CDA/Prograd.	Até 15/09/2020
Previsão de início das atividades de Monitoria	16/09/2020

4. DISCIPLINA INSCRITA

CURSO (S)	DOCENTE	DISCIPLINA	MONITOR	CATEGORIA
Agronomia e Engenharia Florestal	Larissa Pereira Ribeiro Teodoro	Construções Rurais	01	Bolsista

5. DOS DOCUMENTOS E DAS INSCRIÇÕES

5.1. DOCUMENTOS: Para se inscrever neste Edital, os candidatos deverão anexar, obrigatoriamente, digitalizados em formato PDF no sistema SIGPROJ/UFMS:

- Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso (Anexo I - deste edital), que deverá ser impresso e devidamente preenchido;
- Carteira de Identidade ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Documento que comprove dados bancários (número do banco, da agência e da conta corrente): (CONTA CORRENTE EM NOME DO CANDIDATO) e;
- Histórico Escolar Atualizado de 2020-2.

5.2. INSCRIÇÕES: serão realizadas somente on-line no período de **01/09/2020 a 03/09/2020** pelo candidato no sistema SIGPROJ/UFMS e seguir os seguintes passos abaixo:

5.2.1. Caso o candidato não possua cadastro no Sigproj, deverá cadastrar-se no campo "não sou cadastrado";

5.2.2. Realizar o login no sistema;

5.2.3. Na Seção "Editais Abertos", clicar sobre o número do **EDITAL PROGRAD/UFMS - SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO 2020/2 em seguida, clicar na imagem .

5.2.4. Selecionar a "Unidade de Ensino - Monitoria" na qual a disciplina está lotada, em seguida, clicar em "Próximo Passo";

5.2.5. Enviar/Anexar no "Inserir os documentos" os documentos solicitados, em formato PDF, constante no item **5.1** do presente Edital;

5.2.6. Em seguida, clicar em "Próximo Passo";

5.2.7. Clicar em "Enviar proposta para julgamento".

5.3. A inscrição será gratuita e implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. A responsabilidade em anexar todos os documentos exigidos no item 5.1 deste Edital é do candidato.

6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA MONITORIA

6.1. São condições para inscrição:

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do Campus de Chapadão do Sul;
- Ter cursado, independente do curso, com aprovação, a disciplina para a qual está concorrendo ou dela ter sido dispensado por meio de aproveitamento de estudos ou disciplina correlata;
- Ter disponibilidade de cumprir a carga horária mínima de 20 horas semanais para o exercício das atividades de Monitoria no período de setembro a dezembro de 2020;

- Possuir conta corrente em nome do acadêmico.

- Não ter pendências administrativas na UFMS;

6.2. O exercício da Monitoria de Ensino de Graduação exige que o acadêmico tenha sido aprovado no Processo Seletivo específico para a Monitoria.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

7.1. São definidas na Resolução Coeg n.º 342/2015:

"Art. 12. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

- I - Cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação;
- II - Participar junto com o docente da disciplina na elaboração do Plano de Atividades de Monitoria (PAM);
- III - auxiliar o docente da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos alunos e à realização de trabalhos práticos de campo;
- IV - Participar, sob a supervisão do professor responsável pela turma da qual é monitor, da execução das atividades de ensino da disciplina;

V - Elaborar e encaminhar ao docente da disciplina o Relatório Mensal; e

VI - Elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação outros documentos que lhe forem solicitados;

Parágrafo único. Ao monitor é vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do docente da disciplina.

Art. 13. As atividades de Monitoria de Ensino de Graduação serão realizadas durante o período letivo, conforme estabelecido no calendário acadêmico da UFMS.

Art. 15. Na categoria Monitor Bolsista, a folha de frequência é documento indispensável para a liberação da bolsa".

7.1.1. Neste período de Ensino Remoto de Emergência com utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação devido à Pandemia do Covid-19, os estudantes monitores selecionados deverão entrar em contato com o professor responsável pela disciplina para fins de confecção do Plano de Atividades de Monitoria, disponível no SEI, a fim de planejarem juntos a forma de atendimento remoto dos estudantes e a forma de auxílio ao professor na disciplina.

7.1.2. Os estudantes monitores devem frequentemente estar em contato com os professores das disciplinas, através de e-mail, WhatsApp, Facebook ou outras mídias sociais, além de ferramentas de tecnologia de informação e comunicação disponíveis pela UFMS, tais como, Moodle, Google Meet ou Google Classroom.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO

8.1. **Será realizado de 04/09/2020 a 09/09/2020** por membro da banca examinadora conforme Instrução de Serviço emitida pelo Diretor do Campus de Chapadão do Sul.

8.2. **O Processo Seletivo** será realizado por meio da análise do Histórico Escolar do candidato, do correto preenchimento do requerimento de inscrição e do envio de todos os documentos solicitados no item 5.1 - alíneas a, b, c, d, e, do presente Edital.

8.3. Para efeitos de **Classificação**, primeiramente será considerada **média final obtida na disciplina pleiteada, sendo classificado em primeiro lugar o acadêmico que tiver a maior média de aprovação na disciplina** e, assim sucessivamente.

8.4. Em caso de empate pela nota de aprovação da disciplina que o candidato está concorrendo, será avaliada a média geral do histórico escolar do candidato;

8.5. No caso da necessidade de substituição de monitor durante o oferecimento da disciplina, havendo candidato aprovado, mas não selecionado no processo seletivo anterior, será designado o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

8.6. Não havendo candidatos aptos na seleção anterior, poderá ser realizado, em caráter excepcional, novo processo seletivo.

9. DO RECURSO

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

9.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada, imprerivelmente, de 11/09/2020 a 13/09/2020 à Comissão do Processo Seletivo na Unidade, por meio de correio eletrônico: sap.cpcs@ufms.br

9.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido no Edital da Unidade.

9.4. O recurso será analisado pela Comissão do Processo Seletivo na Unidade, cabendo recurso terminativo, em igual período, ao Diretor da Unidade.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A divulgação dos resultado final do processo seletivo de monitoria de ensino de graduação será feita no dia 15/09/2020;

10.2. A homologação dos resultados será feita pelo Conselho de Campus de Chapadão do Sul no dia 15/09/2020.

10.3. Após homologação do Resultados, impreterivelmente, até as 14 horas do dia 15 de setembro de 2020, o professor responsável e o acadêmico selecionado deverão entregar devidamente preenchidos e assinados:

-PAM – Anexo II deste Edital;

-Quadro de Informações Gerais – Anexo III deste Edital.

11. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

11.1. O desligamento do Monitor de Ensino de Graduação ocorrerá nos seguintes casos:

a) solicitação do Monitor;

b) perda de vínculo com a Instituição;

c) solicitação do docente responsável pela turma, mediante justificativa que ateste o mau desempenho do Monitor ou sua infrequência; e/ou

d) acúmulo de bolsa.

11.2. A solicitação citada na alínea 'c' deverá ser feita a Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina.

11.3. A infrequência do monitor será caracterizada por comparecimento inferior a setenta e cinco por cento da carga horária total de monitoria como descrita no PAM.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos, se necessário, sob consulta à Direção de Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina, e as situações não previstas no presente Edital.

12.2. O recebimento, o controle, a análise e o arquivo da folha de frequência de todos os monitores bolsistas que cumpriram com as atividades de monitoria é de inteira responsabilidade da Unidade de Ensino de Monitoria, devendo ainda informar aos monitores e professores os procedimentos necessários para o recebimento da folha de frequência.

12.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço dippes.prograd@ufms.br;

12.4 Início da Monitoria em 16/09/2020;

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Campus de Chapadão do Sul.

12.6 São anexos deste Edital:

a) Anexo I - Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso;

b) Anexo II - Plano de Atividades de Monitoria-PAM;

c) Anexo III - Quadro de Informações Gerais;

d) Anexo IV - Formulário para Interposição de Recursos.

Kleber Augusto Gastaldi,
Diretor do Campus de Chapadão do Sul.

ANEXO I - EDITAL DE MONITORIA/CPCS Nº 9, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO**

Eu _____ RGA (atualizado) _____ aluno (a) regularmente matriculado (a) no 2º semestre do ano de 2020, no curso de _____/(Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Campus) _____, e-mail: _____, telefones: _____ requero inscrição no Processo Seletivo do **EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS**, para seleção de Monitores de Ensino de Graduação, categorias Bolsista e Voluntária, para o 2º semestre de 2020, na disciplina: _____, lotada na Unidade _____.

Horários disponíveis:

Segunda: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h

Terça: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h

Quarta: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h

Quinta: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h

Sexta: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h

Sábado: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h

DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DESTES EDITAIS E QUE TENHO DISPONIBILIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 20 HORAS (SEMANAIS) PARA DEDICAR-ME ÀS ATIVIDADES DA MONITORIA BOLSISTA/VOLUNTÁRIA.

DECLARO AINDA QUE NÃO ESTOU VINCULADO A NENHUMA OUTRA BOLSA CONCEDIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA E CIENTE DE QUE CASO SEJA DETECTADO O ACÚMULO INDEVIDO DE BOLSA, DEVERÁ SER RESSARCIDO O ERÁRIO.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Assinatura do candidato: _____

Chapadão do Sul - MS, ____ de ____ de 2020.

ANEXO II - EDITAL DE MONITORIA/CPCS Nº 9, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA (PAM)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR:

NOME:	
E-MAIL:	RAMAL:

2 – IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

NOME:	
CURSO:	
() BOLSISTA	() VOLUNTÁRIO

3 – DADOS DA DISCIPLINA

Nome:	
Curso/Unidade da Administração Setorial da disciplina:	
Semestre de oferta da Disciplina:	Carga Horária da Disciplina:
Turno:	Turma:

4 – PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA

Carga Horária Total do PAM: _____

Início das atividades: ____/____/____ Término das atividades: ____/____/____

ATIVIDADES DE APOIO À DISCIPLINA				
Dia	Descrição da atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES				
Dia	Descrição da atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

OUTRAS ATIVIDADES				
Dia	Descrição da atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

CARGA HORÁRIA TOTAL REALIZADA	
-------------------------------	--

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Professor Responsável_____
Monitor

ANEXO III - EDITAL DE MONITORIA/CPCS Nº 9, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**QUADRO DE INFORMAÇÕES GERAIS**

Unidade Setorial	Curso	Disciplina	Professor Responsável	Monitor	Horário de Atendimento aos Alunos	Local

ANEXO IV - EDITAL DE MONITORIA/CPCS Nº 9, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

(disponível no SIGProj)

(Edital de Seleção nº _____/2020-Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, divulgação do Resultado Preliminar no _____/2020 - _____ (Sigla da Unidade)/UFMS.

Eu _____, Estudante do Curso de Graduação em _____ da Unidade _____, cursando o _____ Semestre do curso, RGA nº _____, contato telefônico nº _____, E-mail _____, candidato a vaga na disciplina _____ lotada na Unidade (Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Campus) _____, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo, contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do candidato: _____

Local e data: _____, _____, de _____ de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Augusto Gastaldi, Diretor(a)**, em 31/08/2020, às 12:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2125688** e o código CRC **14BF9D6A**.

SECRETARIA DE APOIO PEDAGÓGICO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Rod MS 306, Km 105, Caixa Postal 112

Fone: (67)3562-6361

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS